

MANAOU
10-4-80
[Signature]

Reprodução nº 02 / 80



[Signature]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1980

PROCOLO N.º 015/80

22 Modificação Vencimentos das Taxas I e II na Lei nº 101/78, de 29-12-1978

AUTUAÇÃO

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e 80, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 02/80.

" MODIFICA VENCIMENTOS DAS TABELAS I e II
DA LEI Nº 101/78, DE 29-12-1.978 "

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, -
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz
saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte:-

RESOLUÇÃO Nº 02/80.

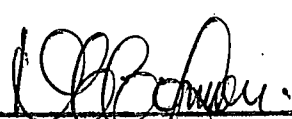
Art. 1º - Os vencimentos constantes das Tabelas I e II da Lei /
nº 101/78, passarão a ser os seguintes:-

<u>TABELA - I -</u>	<u>VENCIMENTO</u>
ASSISTENTE LEGISLATIVO.....Cr\$	21.000,00
ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO.....Cr\$	8.500,00
ENC. DE COPA E COZINHA.....Cr\$	7.000,00
-----	-----

<u>TABELA - II -</u>	
DIR. ADM. E FINANCEIRO.....Cr\$	16.000,00
CONSULTOR JURIDICO.....Cr\$	18.000,00
OFICIAL DE GABINETE.....Cr\$	10.500,00
MOTORISTA DO GAB. DA PRESIDENCIA.....Cr\$	9.500,00
-----	-----

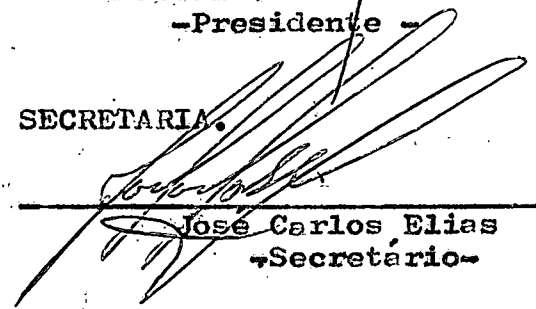
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-
ção, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de /
1.980.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Li---
nhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mes de abril
de mil novecentos e oitenta.



Durval Carvalho Calmon
-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA.



José Carlos Elias
-Secretário-



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Projeto de Resolução

" MODIFICA VENCIMENTOS DAS TABELAS I e II,
DA LEI Nº 101/78, DE 29-12-1.978.

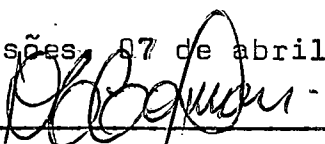
Art. 1º - Os vencimentos constantes das Tabelas I e II da
Lei nº 101/78, passarão a ser os seguintes:-

<u>TABELA + I +</u>	VENCIMENTOS
ASSISTENTE LEGISLATIVO.....Cr\$	21.000,00
ESCRITURÁRIO DATILOGRAFO.....Cr\$	8.500,00
ENC. COPA E COZINHA.....Cr\$	7.000,00
-----	-----

<u>TABELA - II -</u>	
DIR. ADM. E FINANCEIRO.....Cr\$	16.000,00
CONSULTOR JURIDICO.....Cr\$	18.000,00
OFICIAL DE GABINETE.....Cr\$	10.500,00
MOTORISTA DO GAB. DA PRESIDENCIA.....Cr\$	9.500,00
-----	-----

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi
cação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro /
de 1.980.

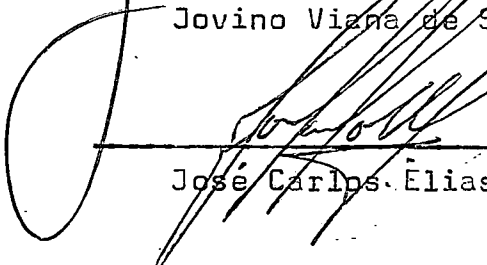
Sala das Sessões, 07 de abril de 1.980.



Durval Carvalho Calmon - Presidente -



Jovino Viana de Souza -Vice Presidente



José Carlos Elias -Secretário -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS.

A Comissão de Finanças reunida é de parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 015/80 que "MODIFICA VENCIMENTOS DAS TABELAS I e II DA LEI Nº 101/78, DE 29-12-78".

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 10 de abril de 1980.

Presidente:

Isilva

Relator:

Manoelina Fioresi

Membro:

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

P A R E C E R

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.

A Comissão de Justiça reunida nesta data é /
de, parecer favorável ao Projeto nº 015/80 (PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO), que " MODIFICA VENCIMENTOS DAS TABELAS I e II /
DA LEI Nº 101/78, DE 29-12-1.978", por acha-lo constitucional
.....).

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal.

em 07 de Abril de 1.980.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Barbier
José Luciano Sequeira
W. S. S. S.